da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, Inciso I, incluído pela Lei nº 9.527/97, da Divisão de Logística, Infraestrutura e Engenharia, da Coordenação-Geral de Administração e Logística, da Diretoria de Gestão Institucional, para o Serviço de Prefeitura, da Divisão de Infraestrutura Logística e Administrativa, do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento. (Processo SEI nº 01341.003818/2020-38).

ROBERTO SALLES XAVIER

Diretor da DGI

ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 137, DE DE 31 DE MARÇO DE 2020)

NA PORTARIA Nº 137, de DE 31 DE MARÇO DE 2020 publicadas no boletim de serviço 18/2020, de 29 de junho 2020, página 76 :

Onde se lê: " Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora Anna Leticia Barbosa de Sousa, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Tecnologista.

Leia-se: " Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora Anna Leticia Barbosa de Sousa, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Pesquisador. "

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 137, DE DE 31 DE MARÇO DE 2020)

NA PORTARIA Nº 138, de DE 31 DE MARÇO DE 2020 publicadas no boletim de serviço 18/2020, de 29 de junho 2020, página 76:

Onde se lê: " Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora Anna Leticia Barbosa de Sousa, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Tecnologista, a contar da presente data."

Leia-se: "Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora Anna Leticia Barbosa de Sousa, matrícula CNEN 00294-9, matrícula SIAPE 011515808, Cargo Pesquisador, a contar da presente data."

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 246, DE DE 31 DE MARÇO DE 2020)

Na Portaria Nº 246, de DE 31 DE MARÇO DE 2020 publicadas no boletim de serviço 18/2020 de 29/06/2020, de 29 de junho 2020, página 120:

Onde se lê: "Identificação do local:

CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 432"

Leia-se: "Identificação do local:

CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEASE, Sala 432"

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **GUSTAVO FERRARI DE MORAIS**, matrícula CNEN 00623-9, matrícula SIAPE 1696090, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:

CNEN - SEDE 1 - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SESER, Sala 411

Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.001462/2020-06, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **GUSTAVO FERRARI DE MORAIS**, matrícula CNEN 00623-9, matrícula SIAPE 1696090, Cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE